



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025

Edição Nº: 1083



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 140/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares e por transferência no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 868/2024 de 22 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2025, créditos adicionais suplementares por transferência, no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0006.2040	Atividades do Centro de Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1990	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0005.2036	Encargos do FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1830	00101-Fundeb 60%	15.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2051	Atividades do Departamento de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	75.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025

Edição Nº: 1083



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0005.2036	Encargos do FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1815	00101-Fundeb 60%	15.000,00
12.365.0006.2040	Atividades do Centro de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2050	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2051	Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Cabinete do Prefeito de Arapuã, aos 30 de junho de 2025

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025

Edição Nº: 1083



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 141/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares e por transferência no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 868/2024 de 22 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2025, créditos adicionais suplementares por transferência, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.782.0009.204	Manutenção do Transporte Escolar	
3		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2370	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
12.361.0005.203	Atividades do Departamento Municipal de Educação	
4		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1690	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0005.203	Atividades do Departamento Municipal de Educação	
4		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025

Edição Nº: 1083



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1590	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
12.782.0009.2043	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2420	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Cabinete do Prefeito de Arapuã, aos 30 de junho de 2025

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025

Edição Nº: 1083

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 36/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR

CONTRATADO: J.A.M. DE ARAUJO - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DESSES BENS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS DA PREFEITURA DE ARAPUÃ – PR

VALOR: R\$ 192.296,50 (cento e noventa e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 18/06/2025

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 17/09/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade **PREGÃO 04/2025**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025

Edição Nº: 1083

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná
CNPJ – 02.001.489/0001-41
Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 –
Fone: 43 3444-1197

PORTARIA Nº 011/2025

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAPUA.

ALISSON THIAGO DIAS PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de
Arapuã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias, a Servidora do quadro efetivo deste Legislativo, **ocupante** do Cargo efetivo de PROCURADORA JURIDICA da Câmara Municipal de Arapuã.

Parágrafo Único – A fêria refere-se ao período da aquisição de 01/02/2024 a 01/02/2025, e serão gozadas na data de 07/07/2025 a 16/07/2025 (dez dias), e do dia 05/01/2026 a 14/01/2026 (dez dias), e os outros dez dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Arapuã, 30 de junho de 2025.

Alisson Thiago Dias Paulino

Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025

Edição Nº: 1083



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 06/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares e por transferência no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da Camara de Vereadores de Arapua/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 868/2024 de 22 de outubro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2025, créditos adicionais suplementares por anulação, no valor de **RS 20.000,00** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
30	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
100	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO PARCIAL.....RS20.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 23 de junho de 2025

ALISSON THIAGO DIAS PAULINO
Presidente

Rua Presidente Café Filho, 1 410 - Arapua-PR